



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

## LEI Nº 3.786 DE 02 DE JUNHO DE 2022

### Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.557.667,78 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid. Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
581	02.05.05	12.365.0401.3.183	44.90.51.00	171	REFORMA CEMEI MARIA CAMILA DOS SANTOS CONV. 1261001577/2021	445.392,09
582	02.05.04	12.361.0403.3.184	44.90.51.00	171	REFORMA DA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL AUGUSTO SOARES CONV.1261001425-2021	399.627,48
583	02.05.04	12.361.0403.3.185	44.90.52.00	171	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIARIO ESCOLAR CONV. 1261001545/2021	1.163.604,60
584	02.05.04	12.361.0403.3.186	44.90.52.00	171	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIARIO ESCOLAR DIST. C.OURO CONV. 1261001701/2021	670.371,74
585	02.05.04	12.361.0403.3.187	44.90.52.00	171	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE ESCOLAR CONV. 126.1000168/2022	1.311.738,00
586	02.05.04	12.361.0403.3.188	44.90.51.00	171	CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA – ESCOLA JOÃO CANDIDO DE FARIA – CONV. 1261000747	566.933,87
					<b>Total</b>	<b>4.557.667,78</b>

**Art. 2º** Os recursos para abertura do credito especial mencionado no artigo 1º desta lei foram obtidos por Excesso de Arrecadação na fonte 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios Vinculados a Educação - Convênio com Estado de Minas Gerais.

**Art.3º** A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no artigo 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.666/21 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 02 de junho de 2022.

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal